



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I N º 1 256/69 =

Of. N°

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial na importância de NCr\$ 10.988,99 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para ocorrer as despesas com a construção de dependências, junto ao prédio do Paço Municipal, destinadas à instalação do Pronto Socorro Municipal.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do Fundo de Participação dos Municípios, na conformidade do Plano de Aplicação elaborado pela Prefeitura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de novembro de 1.969.

Júlio Marcondes de Moura

Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Morais
Diretor do Expediente.-